



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0446/2007

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE FAÇA A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS INFANTIS PARA CRIANÇAS ENTRE 0 (ZERO) E 6 (SEIS) ANOS, CUJOS PAIS COMPROVAREM A IMPOSSIBILIDADE DE SUA ADEQUADA MANUTENÇÃO, EM VIRTUDE DO DESEMPREGO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que o mesmo através da secretaria competente tome as devidas providências no sentido de que se faça a distribuição de cestas básicas infantis para crianças entre 0 (zero) e 6 (seis) anos, cujos pais comprovarem impossibilidade de sua adequada manutenção, em virtude de desemprego. A cesta básica infantil será constituída por alimentos destinados a nutrição infantil, definidos por nutricionistas.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de Setembro de 2007.

**JOSÉ NELSON CHINO BOLOTÁRIO**  
**CHINO BOLOTÁRIO**  
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Sabemos que existem muitas famílias carentes em nosso Município, onde sabemos que em muitas delas nascem crianças e que muitas vezes os pais estão desempregados e em condições precárias.

Sabemos que o recém nascido precisa de um cuidado especial, principalmente na alimentação.

Assim é que apresentamos a presente propositura, no sentido de que o Poder Executivo através da secretaria competente tome as devidas providências no sentido de que se faça a distribuição de cestas básicas infantis para crianças entre 0 (zero) e 6 (seis) anos, cujos pais comprovarem impossibilidade de sua adequada manutenção, em virtude de desemprego.